

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 521/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRITORIAL**  
1037 CONST/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS  
*Fonte: 1001 – Recursos Ordinários*  
4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente  
.....70.000,00  
**Sub total .....70.000.00**  
**TOTAL .....70.000.00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA/PB.*

*MATARACA, 08 DE JUNHO DE 2021.*

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:8E8584B2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/06/2021. Edição 2877  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>